



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais dos imóveis urbanos do Município de Tabapuã e dá outras competências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I do artigo 69 da lei Orgânica do Município de Tabapuã, e considerando disposto no parágrafo único, do artigo 19 da Lei Complementar nº. 020, de 10 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Aplica-se aos valores constantes na Tabela I (**Fator de Valorização dos Terrenos**) e Tabela III (**Valor por Metro Quadrado de Construção**) do “Anexo I” da Lei Complementar nº 020, de 10 de dezembro de 2002, correção monetária correspondente a 3,37%, conforme índice inflacionário acumulado no período de Novembro de 2018 à Novembro de 2019, medidos pelo INPC-IBGE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



TABELA I

FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS

VALOR POR METRO QUADRADO CONFORME LOCALIZAÇÃO

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Setor 1	39,25
Setor 2	33,67
Setor 3	28,05
Setor 4	22,44
Setor 5	16,80
Setor 6	11,23
Setor 7	8,43

ANEXO I

TABELA PARA A COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TABELA III

VALOR POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

PONTOS	VALOR EM R\$/M2
40	57,20
41	59,54
42	61,86
43	64,17
44	66,50
45	68,82
46	71,12
47	73,47
48	75,81
49	78,13
50	80,48
51	82,78
52	85,11
53	87,46
54	89,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
55	92,11
56	94,42
57	96,74
58	99,08
59	101,39
60	103,76
61	106,07
62	108,40
63	110,70
64	113,06
65	115,37
66	117,68
67	120,03
68	122,35
69	124,69
70	127,01
71	129,33
72	131,68
73	134,00
74	136,32
75	138,62
76	140,97
77	143,30
78	145,64
79	147,95
80	150,28
81	152,59
82	154,96
83	157,25
84	159,58
85	161,92
86	164,25
87	166,60
88	168,90
89	171,22
90	173,53
91	175,90
92	178,22
93	180,52
94	182,88
95	185,15
96	187,54
97	189,24
98	192,17





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
99	194,51
100	196,84
101	199,13
102	201,44
103	203,78
104	206,17
105	208,48
106	210,78
107	213,09
108	215,44
109	217,32
110	220,07
111	222,41
112	224,73
113	227,07
114	229,46
115	231,71
116	234,05
117	236,39
118	238,73
119	241,01
120	242,65
121	245,67
122	248,01
123	250,33
124	252,65
125	255,00
126	257,36
127	259,66
128	261,98
129	264,28
130	266,66
131	268,98
132	271,28
133	273,59
134	275,92
135	278,28
136	280,62
137	282,93
138	285,28
139	287,59
140	289,93
141	292,22
142	294,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PONTOS	VALOR EM R\$/M2
143	296,85
144	299,23
145	301,56
146	303,86
147	306,20
148	308,55
149	310,86
150	313,21
151	315,49
152	317,87
153	320,16
154	322,51
155	324,75
156	327,12
157	329,50
158	331,82
159	334,12
160	336,43

Tabapuã - SP, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

